



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Dom Aquino Correa (ADAC)		UF: MT
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Católica de Mato Grosso, com sede no município de Várzea Grande, no estado de Mato Grosso.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Júnior		
e-MEC N°: 201504354		
PARECER CNE/CES N°: 71/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 13/2/2019

I – RELATÓRIO

Trata do pedido de recredenciamento da Faculdade Católica de Mato Grosso, Instituição de Educação Superior (IES), localizada na Rua do Seminário, nº 105, bairro Cristo Rei, no município de Várzea Grande, no estado de Mato Grosso, mantida pela Associação Dom Aquino Correa – ADAC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.243.109/0001-76, com sede no mesmo endereço da mantida.

Várzea Grande é um município brasileiro do estado de Mato Grosso, na região Centro-Oeste do país. Sua distância da capital Cuiabá é de 7 km.

a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro, a seguir, apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e do Conceito Preliminar de Curso (CPC), dos cursos avaliados da Faculdade Católica de Mato Grosso:

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE faixa	IDD	CPC Contínuo	CPC faixa
FILOSOFIA (LICENCIATURA)	2017	3,21	4	3,50	2,78	3
TEOLOGIA	2015	2,73	3	2,73	-	Curso não reconhecido até 31/12/2015

Extraído do Inep em 7/2/2019

b) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da Faculdade Católica de Mato Grosso, no período de 2015 a 2017, foram:

Ano	IGC contínuo	IGC faixa
2017	2,52	3
2016	2,26	3
2015	2,26	3

Fonte: Inep/MEC – Extraído em 7/2/2019

c) Avaliação *in loco*

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), designou uma comissão de avaliação *in loco* para efeito de credenciamento da Faculdade Católica de Mato Grosso, cuja visita ocorreu no período 15 a 19 de maio de 2016, na qual a Instituição obteve Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três). Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação de nº 123.158.

Eixos	Conceito
1 – Planejamento e Avaliação Institucional	2.8
2 – Desenvolvimento Institucional	3.3
3 – Políticas Acadêmicas	2.7
4 – Políticas de Gestão	3.1
5 – Infraestrutura	3.3
Conceito Institucional	3

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 145.014

d) Diligência da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES à Faculdades Católica de Mato Grosso

Em 29 de novembro de 2018, a SERES, instaurou diligência à Faculdade Católica de Mato Grosso, referente aos conceitos insatisfatórios dos eixos 1 (Planejamento e Avaliação Institucional) e 3 (Políticas Acadêmicas) constantes no relatório de avaliação *in loco* nº 123.157, conforme transcrição a seguir:

*1. O Relatório de Avaliação nº 123158, contido no sobredito processo de credenciamento, demonstrou que a IES obteve um conceito final satisfatório igual a 3. Não obstante, observou-se que a instituição não atingiu conceitos satisfatórios em dois eixos temáticos: **Eixo 1 (Planejamento e Avaliação Institucional)** e **Eixo 3 (Políticas Acadêmicas)**.*

2. Especialmente nos eixos citados acima, mas também em indicadores de outros eixos, foram identificadas algumas limitações nas considerações da Comissão de Avaliação do INEP, entre as quais se destacam:

– 1.4: Foi constatado na visita in loco que os resultados da autoavaliação institucional da IES são descritos na forma de relatórios anuais. Em conversa, os estudantes manifestaram que o retorno destes resultados deixa a desejar, não havendo boa divulgação na comunidade. Alguns manifestaram terem tomado conhecimento a partir da divulgação de gráficos. Constatamos ainda que, apesar de existir no sítio da IES um link para os Relatórios da autoavaliação, estes não estão disponíveis. A divulgação dos resultados da autoavaliação institucional em relatório técnico está implantada. No atual momento, a divulgação das análises dos resultados do processo de autoavaliação institucional e das avaliações externas previstas/implantadas ocorre de maneira insuficiente para a comunidade acadêmica.

– 2.4: Conforme observado através de análise documental disponibilizada e observação "in loco", verifica-se que a coerência é insuficiente entre o PDI e as atividades implantadas de iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. Apesar da IES já haver implantado uma Revista de Filosofia e Teologia Faculdade Sedac/STUDIUM – (ISS 2447-147X), e seu primeiro

número lançado em setembro de 2015, contando com autores nacionais e internacionais.

– 3.1: As políticas de ensino para os cursos de graduação nos aspectos considerados neste indicador estão definidos de forma insuficiente nos documentos analisados (PDI e PPI), quando verificamos em reunião com o corpo discente e docente que há ainda lacunas entre as políticas e as práticas pedagógicas. Houve relato dos participantes que há pouco diálogo entre os alunos e os professores quanto aos métodos de ensino, duração da aula. Os programas de monitoria e iniciação científica ainda não estão instituídos plenamente.

– 3.4: As ações acadêmicos-administrativas no âmbito da iniciação científica e tecnológica estão implantadas de forma insuficiente em relação as políticas estabelecidas no PDI 2016/2020. Embora a Faculdade SEDAC, possua um veículo de divulgação – Revista de Filosofia e Teologia da Faculdade SEDAC, ISSN 2447-147X, com o primeiro número lançado em setembro de 2015 e no Regimento do Grupo de Pesquisa Cartografia Semântica de Pessoa preveja no Capítulo V, Art.9, que "O programa de Pesquisa e Iniciação Científica (PPIC), desenvolver-se-á de forma permanente". Não se verificou bolsas de iniciação científica implementadas na IES.

– 3.8: Da mesma forma que na comunicação externa, as políticas de comunicação interna estão delineadas nos documentos oficiais (Regimento da Faculdade Sedac e no PDI 2016-2020). Os canais de comunicação internos estão implantados de forma insuficiente, considerando que a sua implementação ainda não tem visibilidade conforme verificamos nos relatos em reuniões com os diferentes segmentos da comunidade acadêmica e nas informações no sitio da Internet da IES (<http://sedac.edu.br>), que apesar de existir o link para relatórios da CPA, estes não estão disponíveis.

– 3.10: As ações relativas à produção científica e participação/organização de eventos técnico-científicos estão definidas nas políticas institucionais e implementadas de forma insuficiente, no momento atual da IES, quanto ao apoio aos docentes e discentes para participação de eventos científicos e estarem condicionados aos recursos disponíveis na instituição, verificado em reuniões com os segmentos acadêmicos da IES.

- 5.5: O espaço para atendimento ao aluno é insuficiente. Para o atendimento ao aluno a secretaria acadêmica e administrativa ocupa um espaço de 18 m².

3. Tendo em vista os aspectos acima destacados, solicitamos que a instituição informe se melhorias foram implementadas para superar as aludidas limitações.

4. Ressaltamos que deverá ser observado o prazo legal para a resposta à diligência, conforme dispõe a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria Normativa nº 742, de 2/5/2018.

e) Em 29 de dezembro de 2018, a Faculdade Católica de Mato Grosso respondeu a diligência supracitada, via sistema e-MEC, conforme transcrição a seguir:

Considerando as limitações apontadas pela Comissão de Avaliação INEP seguem as considerações e ações de melhorias executadas para sanar tais aspectos:

• 1.4: desde a divulgação do relatório da Comissão de Avaliação em 2015, foram realizadas reformulações, e os resultados destes processos de

autoavaliação institucional e avaliações externas são apresentados semestralmente para toda a comunidade acadêmica (alunos, docentes e técnicos administrativos) e externa, através da publicação na página da IES em link específico no site da FACC-MT, onde se apresentam os resultados de forma escrita e discutida (relatório completo). Além disto, são realizadas reuniões de apresentação dos resultados da autoavaliação e respectivos planos de ação para as melhorias necessárias tanto para docentes como para funcionários. Para os alunos, são realizadas apresentações dos resultados por curso, e reuniões com os representantes de turmas, para a discussão dos resultados. A comunidade externa (representantes) é convidada e participa ativamente de reuniões onde se apresentam os resultados e planos de ação.

- *2.4: A IES conta com Programa de Iniciação Científica e tecnológica implantado, atendendo na média dez alunos por ano, desde 2016. Os alunos participam de pesquisas orientadas por docentes da FACC-MT, nas mais diversas áreas do conhecimento. A revista STUDIUM está em seu 8º número, mantendo as duas edições anuais em conformidade com o previsto. Como exemplo de atividade social, artística e cultural, a FACC-MT durante o ano de 2018 aprovou e executou projeto financiado pela Fundação Itaú Social, que atendeu aproximadamente 600 pessoas da comunidade local e que contou com inserção plena e constante de alunos dos diversos cursos da IES.*

- *3.1: As políticas de ensino para a graduação definidas pelo PDI/PPI vem sendo melhoradas constantemente, inclusive com a nomeação em 2018 de uma Diretoria Pedagógica (Professora Mestre Marisa Helena Alves), para planejar, implantar e acompanhar as ações de ensino-aprendizagem. Entre as ações implantadas e em funcionamento desde 2016, estão o acompanhamento pedagógico de docentes e psicopedagógico de discentes, capacitações sobre metodologias de ensino (metodologias ativas), da melhoria de relacionamento entre os docentes e alunos, e da avaliação de aprendizagem. A monitoria está em funcionamento em todos os cursos, para as disciplinas que os alunos possuem maiores dificuldades de compreensão e aplicação dos conteúdos.*

- *3.4: A IES possui Programa de Bolsas de Iniciação Científica para alunos de todos os cursos. Atualmente este programa conta com cinco bolsistas, que acompanham os docentes nas atividades de pesquisa e recebem bolsas de Iniciação Científica (IC) referente a estas atividades. Atualmente a IES conta com três grupos de pesquisa de cadastrados junto ao Diretórios de Grupos de Pesquisa do CNPq, e o funcionamento dos MINTER e DINTER em funcionamento permitirá o incremento neste número.*

- *3.8: A comunicação interna da comunidade da FACC-MT foi melhorada com o funcionamento do novo site e a aquisição da Plataforma Google for education, além da criação e link específico para a comunicação entre a CPA e a comunidade interna e externa. Todos os membros da comunidade acadêmica possuem e-mails institucionais e tem acesso ao Portal Acadêmico.*

- *3.10: a IES implantou em 2016 procedimentos oficiais e em funcionamento, para apoio à produção científica e participação/organização de eventos técnico-científicos, conforme estabelecido no PDI/PPI. Já foram realizados dezenas de eventos promovidos pela FACC-MT com este apoio institucional, e anualmente diversos professores e alunos, participaram e participam de eventos nacionais e internacionais financiados pela IES. O valor*

estabelecido para estas atividades está fixado em 0,5% do orçamento anual efetivado anualmente.

• 5.5: *atualmente os espaços para atendimento (secretarias acadêmica e administrativa) à comunidade acadêmica ocupa espaço de 40 mts², com infraestrutura completa e confortável.*

Considerando que os aspectos destacados neste documento atendem as necessidades expressas no relatório da Comissão de Avaliação e a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e permitiram à melhoria contínua do atendimento a comunidade acadêmica, e a consolidação dos processos de ensino-aprendizagem, a Faculdade Católica de Mato Grosso solicita o prosseguimento do processo de credenciamento nº 201504354.

f) Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Seguem as considerações da SERES, conforme seu Parecer Final, transcritas *ipsis litteris*:

Diante do exposto, a IES evidencia que melhorias foram realizadas a fim de superar as limitações identificadas pela comissão de avaliadores. Dessa forma, compreende-se que a diligência foi atendida satisfatoriamente.

No Cadastro e-MEC, não foram identificadas ocorrências de supervisão vinculadas à IES. Verificação realizada em 22/01/2019.

5. CONCLUSÃO

Tendo em vista o Relatório de Avaliação nº 123158, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento da Faculdade Católica de Mato Grosso – FACC – MT

*De acordo com a Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, **o prazo de validade do ato de credenciamento da instituição será de 3 anos.***

Considerações do Relator

Considerando que:

A Instrução Normativa nº 1, de 17 de setembro de 2018, publicada no DOU, em 18 de setembro de 2018, estabelece o padrão decisório a ser aplicado nos pedidos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior, e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação na modalidade presencial, protocolados até 22 de dezembro de 2017. O § 1º, do artigo 2º, da mencionada Instrução Normativa, possibilita a IES demonstrar o saneamento das fragilidades apontadas no relatório de avaliação *in loco*.

A Faculdade Católica de Mato Grosso respondeu a diligência apresentando os elementos probatórios referentes 1 (Planejamento e Avaliação Institucional) e 3 (Políticas Acadêmicas), que apresentaram fragilidades.

Considerando ainda, que o Parecer Final da SERES que é favorável ao credenciamento da Faculdade de Católica de Mato Grosso.

Diante do exposto, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Católica de Mato Grosso, com sede na Rua do Seminário, nº 105, bairro Cristo Rei, no município de Várzea Grande, no estado de Mato Grosso, mantida pela Associação Dom Aquino Correa (ADAC), com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto 9.235/2017.

Brasília (DF), 13 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente